



EDITAL Nº 18/2024 - CTBJ / UFPI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS (CTBJ)

A Direção do Colégio Técnico de Bom Jesus da Universidade Federal Piauí (CTBJ/UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 12479, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar profissionais interessados em atuar nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Comissão de Seleção, do Colégio Técnico de Bom Jesus. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.2 O cancelamento do Projeto implicará automaticamente no cancelamento desse edital;

1.3 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas, carga horária e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital;

1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), durante o período da oferta do curso.

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

2.1 Professor Formador - Formação Inicial e Continuada (FIC);

2.2 Apoio Psicossocial

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

QUADRO DA(S) VAGA(S) PARA PROFESSOR FORMADOR - BOM JESUS

NÚCLEO CENTRAL - MANICURE/PEDICURE				
CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO	Nº DE VAGAS
NC3B	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira ➤ Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania ➤ Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária 	16H	Graduação em Administração ou Matemática OU Ciências da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia da Computação	01 + CR
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - MANICURE/PEDICURE - Bom Jesus				
CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO	Nº DE VAGAS
FPM1B	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estudo das Mãos e dos Pés ➤ Normas de higiene e Biossegurança 	36H	Graduação em Enfermagem ou Biomedicina	01 + CR
FPM2B	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O profissional Manicure e Pedicure ➤ Equipamentos, instrumentais, materiais e produtos ➤ Atendimento ao cliente ➤ Técnicas e tratamentos das mãos e dos pés 	84H	Comprovar experiência mínima de 02 anos na área de Manicure e Pedicure	01 + CR

CR* = Cadastro de Reserva

QUADRO DA(S) VAGA(S) PARA PROFESSOR FORMADOR - CURRAIS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - CUIDADOR INFANTIL-CURRAIS				
CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO	Nº DE VAGAS
FPC1C	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O Processo de Desenvolvimento Infantil ➤ A Criança com Deficiência 	36H	Graduação em Psicologia	01 + CR
FPC2C	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Saúde da Criança e Higiene ➤ Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes 	42H	Graduação em Enfermagem	01 + CR
FPC3C	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Atividades Lúdicas e de Entretenimento Infantil 	21H	Graduação em Psicologia, Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Física	01 + CR
FPC4C	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nutrição e Alimentação da Criança 	21H	Graduação em Nutrição ou Enfermagem	01 + CR

CR* = Cadastro de Reserva

QUADRO DE VAGA(S) PARA PROFESSOR FORMADOR - CRISTINO CASTRO

NÚCLEO CENTRAL - CURSOS DE SALGADEIRA E MANICURE / PEDICURE				
CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO	Nº DE VAGAS
NC1CC	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Cidadania, gênero e direitos da mulher, ética e relações humanas ➤ Direitos e Deveres da Trabalhadora ➤ Noções de biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional 	24H	Graduação em Enfermagem OU Nutrição OU Biomedicina	01 + CR

NC2CC	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso ➤ Oratória, Expressão Corporal e Verbal 	24H	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	01 + CR
NC3CC	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira ➤ Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania ➤ Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária 	32H	Graduação em Administração ou Matemática OU Ciências da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia da Computação	01 + CR
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - MANICURE E PEDICURE - CRISTINO CASTRO				
CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO	Nº DE VAGAS
FPM1CC	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estudo das Mãos e dos Pés ➤ Normas de higiene e Biossegurança 	36H	Graduação em Enfermagem ou Biomedicina	01 + CR
FPM2CC	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O profissional Manicure e Pedicure ➤ Equipamentos, instrumentais, materiais e produtos ➤ Atendimento ao cliente ➤ Técnicas e tratamentos das mãos e dos pés 	84H	Comprovar experiência mínima de 02 anos na área de Manicure e Pedicure	01 + CR
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SALGADEIRA - CRISTINO CASTRO				
CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO	Nº DE VAGAS
FPS1CC	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Higiene, Segurança e Manipulação de Alimentos ➤ Conservação e Acondicionamento de Alimentos 	33H	Graduação em Nutrição, Gastronomia ou Tecnologia em Alimentos	01 + CR
FPS2CC	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Habilidades básicas em produção de salgados ➤ Técnicas de produção em panificação e pastelaria 	87H	Graduação em Nutrição, Gastronomia ou Tecnologia em Alimentos.	01 + CR

CR* = Cadastro de Reserva

QUADRO DE VAGA(S) PARA PROFESSOR FORMADOR - REDENÇÃO DO GURGUÉIA (BREJÃO)

FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - CUIDADOR INFANTIL - REDENÇÃO DO GURGUÉIA (BREJÃO)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO	Nº DE VAGAS
FPCI1R	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O Processo de Desenvolvimento Infantil ➤ A Criança com Deficiência 	36H	Graduação em Psicologia	01 + CR
FPCI2R	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Saúde da Criança e Higiene ➤ Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes 	42H	Graduação em Enfermagem	01 + CR
FPCI3R	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Atividades Lúdicas e de Entretenimento Infantil 	21H	Graduação em Psicologia, Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Física	01 + CR
FPCI4R	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Nutrição e Alimentação da Criança 	21H	Graduação em Nutrição ou Enfermagem	01 + CR

CR* = Cadastro de Reserva

DA(S) VAGA(S) PARA O APOIO PSICOSSOCIAL

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PERFIL MÍNIMO EXIGIDO	Nº DE VAGAS
Cristino Castro	Apoio Psicossocial	16H	Graduação em Psicologia OU Assistência Social	01 + CR
Redenção do Gurguéia (Brejão)	Apoio Psicossocial	16h	Graduação em Psicologia OU Assistência Social	01 + CR

4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições das funções ofertadas nesse edital:

Do Professor

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las a estudantes do Programa Mulheres Mil juntamente com os profissionais das funções administrativas (Coordenador Geral e Adjunto e demais profissionais da equipe)
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto

Do Apoio Psicossocial

- a) Identificação das Comunidades e do Perfil Situacional das Mulheres
- b) Oficina de construção e Aplicação do Mapa da Vida

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato para as funções estabelecidos neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme o cronograma constante no item 8, por meio eletrônico, através do formulário disponível no seguinte link <https://forms.gle/Use29Hg2Bf868Kj7A>
- 5.2 Os documentos listados no **item 5.6** devem ser dispostos em **ÚNICO arquivo PDF** com tamanho máximo de 20 MB e inseridos no campo indicado no formulário;
- 5.3 O Envio da documentação fora dos padrões definidos ou fora da ordem estabelecida no item 5.6 acarretará o **INDEFERIMENTO** da inscrição.
- 5.4 Cada candidato poderá realizar **APENAS UMA INSCRIÇÃO** neste processo seletivo;
- 5.5 É vedada a inscrição para mais de uma função. Em caso da submissão de mais de uma

inscrição, será considerada apenas a última inscrição submetida.

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente anexar no formulário online um arquivo PDF contendo a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e CPF (ou CNH);
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia de diplomas e/ou certificados e comprovantes que atendam aos requisitos mínimos constantes do item 3 deste Edital;
- d) Para interno (servidor do CTBJ) Declaração Funcional constando a carga horária de trabalho e Declaração da Chefia Imediata Anexo I;
- e) Termo de compromisso, conforme modelo constante no Anexo II;
- f) Curriculum Vitae, legível e devidamente comprovado, com documentos ordenados conforme o Anexo III deste Edital;
- g) Tabela de Pontuação (Anexo III), com a devida pontuação mensurada já preenchida pelo candidato;

5.7 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição terá sua inscrição INDEFERIDA.

5.8 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, nem a complementação de documentos posterior ao ato de inscrição.

5.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

6.2 O deferimento e a homologação das inscrições serão publicados na página do CTBJ <https://ufpi.br/ctbj>.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *curriculum vitae* usando a tabela do Anexo III;

7.2 A classificação do processo seletivo simplificado obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;

7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

7.3.1. Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;

7.3.2. Maior Pontuação no grupo 2 (Experiência profissional)

7.3.3. Maior titulação acadêmica.

7.4 Para efeitos de preenchimento das vagas do presente edital será utilizada a lista

- de classificação dos candidatos inscritos e homologados, conforme o item 7.1;
- 7.5 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de classificação de acordo com a necessidade do programa.
- 7.6 A simples classificação neste processo seletivo simplificado não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na Resolução Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do Edital	01/08/2024
2	Período para Inscrições	02/08 a 07/08/2024
3	Publicação da homologação das Inscrições no mural do CTBJ e na página https://ufpi.br/ctbj	08/08/2024
4	Prazo para interposição de recursos referentes ao indeferimento das inscrições	09/08/2024
5	Publicação do resultado do julgamento do Recurso contra o indeferimento das inscrições	12/08/2024
6	Publicação do Resultado Parcial	13/08/2024
7	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial	14/08/2024
8	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado parcial	15/08/2024
9	Publicação do Resultado Final	15/08/2024

9. DOS RECURSOS

- 9.1 O Candidato poderá interpor recurso contra o deferimento das inscrições e do resultado parcial (análise de currículo), devendo fazê-lo conforme cronograma deste edital, por meio eletrônico através dos seguintes links:
- 9.2 Contra indeferimento da inscrição <https://forms.gle/YWAWj41XN5muTzHj9>
- 9.3 Contra o resultado parcial <https://forms.gle/kJsATw8DbAo86keN9>
- 9.4 Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos em desacordo com as instruções previstas no item 9.1.
- 9.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

- 10.1 Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Mulheres Mil do CTBJ/UFPI farão jus a uma remuneração tomando como base o estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012;
- 10.2 O pagamento da bolsa será feito pela Fundação Cultural, de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA	QUANTIDADE DE BOLSAS/MESES
Professor	R\$ 50,00 (hora/aula)	De acordo com a demanda do Curso
Apoio Psicossocial	R\$ 50,00 (hora/aula)	16 horas por turma

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do Programa Mulheres Mil do CTBJ serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do Programa, em articulação com as Secretarias de Assistência Sociais dos Municipais assim como os horários e dias de atividades, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

- 12.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE;
- 12.2 A Participação no programa está condicionada à participação em curso de Capacitação a ser Ofertado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do CTBJ.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e necessidade da Direção do CTBJ/UFPI e da Coordenação Geral e Adjunta do Programa Mulheres Mil do CTBJ/UFPI, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo e período de realização dos cursos;
- 13.2 As atividades dos bolsistas selecionados deverão ser realizadas de forma presencial, de acordo com quadro de horário a ser determinados pela Coordenação Geral e Adjunta do Programa;
- 13.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 13.4 Os bolsistas selecionados neste processo seletivo simplificado juntamente com a Coordenação Geral e Coordenação Adjunta executarão suas atividades descritas nas suas atribuições e funções em reuniões, visitas técnicas, palestras, outras atividades.

- Nos municípios parceiros do programa Mulheres Mil do CTBJ/UFPI;
- 13.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;
 - 13.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das etapas do cronograma do presente edital, que serão disponibilizadas na página <https://ufpi.br/ctbj>;
 - 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Bom Jesus-PI, 01 de agosto de 2024.

Mauricio Ribeiro da Silva
Diretor CTBJ/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

EDITAL Nº 18/2024 - CTBJ/UFPI

ANEXO I – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (Somente para Servidor Interno CTBJ)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do servidor nesta Unidade de Ensino.

_____(PI), ____ de _____ de 2024.

Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 18/2024 - CTBJ/UFPI

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER A FUNÇÃO

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu

RG nº

_____, CPF nº _____, declaro ter disponibilidade de

tempo para exercer as atividades da função de

_____, no âmbito do Programa Mulheres

Mil do Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ/UFPI. DECLARO ainda, sob minha inteira responsabilidade,

serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser desligado da referida função.

_____ de _____ de 2024

(Local / Dada)

Assinatura do Candidato

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

Grupo	Item	Comprovante	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
1. Formação Acadêmica/Titulação	Doutorado	Diploma	10	15	
	Mestrado	Diploma	8		
	Especialização	Certificado	6		
	Graduação	Diploma	4		
	Curso Técnico na área	Diploma	4		
2. Formação Complementar	Curso de formação ou capacitação (de 20 a 40h)	Certificado	0,5	10	
	Curso de formação ou capacitação (Acima de 40h)	Certificado	1		
	Curso de formação ou capacitação (Acima de 100h)	Certificado	2		
3. Experiência Profissional na EPT e na Educação Básica	Professor de Curso Técnico e/ou Curso FIC	Declaração	3 pontos por ano	23	
	Tutor em Cursos Técnicos	Declaração	2 pontos por ano		
	Professor na Educação básica	Declaração	2 pontos por ano		
4. Experiência profissional no Sistema S	Professor	Declaração	3 pontos por ano	10	
	Consultor	Declaração	2 pontos por ano		
	Assessor	Declaração	2 pontos por ano		
5. Experiência Administrativa	Direção/Vice Direção	Declaração	3 pontos por ano	12	
	Coordenação de curso	Declaração	2 pontos por ano		
	Comissão	Declaração	0,5 ponto por comissão		
	Supervisão e Orientação de Curso	Declaração	1 pontos por ano		
	Cargo Técnico Profissional e/ou Administrativo	Declaração	2 pontos por ano		
	Experiência com SISTEC	Declaração	2 pontos por ano		
	Proprietário ou sócio de empresa que presta	Contrato Social da Empresa e	3 pontos por ano		

6. Experiência profissional na área que pleiteia a vaga	serviço/comércio, revenda	CNPJ		15	
	Projetista, consultor, assessor	Contrato	2 pontos por ano		
	Produção Animal (aves, suínos, bovinos, caprinos...)	DAP Docs. Bancários Declaração	2 pontos por ano		
	Produção vegetal (Frutíferas, grãos, forragens, hortaliças)	DAP Docs. Bancários Declaração	2 pontos por ano		
	Assistência no âmbito da saúde	Declaração, contrato	2 pontos por ano		
7. Produção Acadêmica (últimos 5 anos)	Participação em Projeto de Extensão	Declaração	2 pontos por projeto	15	
	Participação em projetos de pesquisa	Declaração	2 pontos por projeto		
	Publicação de Artigos Científico	Primeira página (ou páginas que confirmem a autoria)	2 pontos por artigo		
			TOTAL	100	